



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA BRANCA/PB**

**Processo: 00003750320138150341**

**CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ENRIQUE DE FARIAS MEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 5.895,73 (CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**

**Frisa-se que, em cumprimento ao despacho ID [61376340](#) - [Despacho](#)** foi providenciado o pagamento correto, nos exatos termos da condenação imposta e nada mais cabe à parte autora questionar, seja por ter sido feito nos exatos termos da condenação ou seja por ter decorrido seu prazo de manifestação, conforme devidamente certificado no ID [57146386](#) - [Certidão de Decurso de prazo](#).

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência quanto ao pagamento e fornecimento de dados para expedição de alvará e pela posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.** Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SERRA BRANCA, 25 de outubro de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

